ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 /PMC

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2020

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento Licitação , por sua representante legal, Sr. **GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº.32489014-SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº.256.484.622-04, residente e domiciliado nesta cidade, após ter homologado pelo Secretário Municipal **CARLO RAFAEL LEMOS SALES** a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços SRP nº 077/2020/PMC,** do processo nº 2020/7/6977, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 7.892, de 23.01.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços destinados á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a serem executados pela proposta classificada, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no certame acima mencionado da seguinte empresa: **J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ-MF nº: **83.913.665/0001-13**, e-mail: **ellen@jlraraujo.com.br**, Tel: (91) 3204-2614 estabelecida à Tv: José Pio, nº 545, Bairro: Umarizal, Belém - PA, CEP: 66.050-240, neste ato representada por Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO,** brasileiro, casado, comerciário, inscrito com CPF Nº 326.943.184-87, e Carteira de Identidade nº: 2034702 SSP/PE;

Observada as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições

Comissão Permanente de Licitação CPL FL

gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual "**FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 077/2020 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente Ata, a **PMC**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Castanhal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na **PMC** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL,** DESTINADO A ATENDER A **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SUPRI mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no

Comissão Permanente de Licitação CPL FL

Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SUPRI** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) Não receber Nota de Empenho;

d) Houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o

Comissão Permanente de Licitação CPL FL

cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

Comissão Permanente de Licitação CPL FL

9.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2020 e a proposta da empresa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais 7.892/13 e alterações posteriores, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Comissão Permanente de Licitação CPL FL

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **PMC** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL:25648462204

Assinado de forma digital por GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL:25648462204
Dados: 2020.09.09 11:37:12 -03'00'

GUTEMBERG CARDOSO SOBRAL

PREGOEIRO

J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113

Assinado de forma digital por J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Dados: 2020.09.04 10:26:33 -03'00'

J.L.R ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS

JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO

CNPJ: 83.913.665/0001-13

Empresa: J.L.R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à RUA BALTIMORE,11 CONJ.TAPAJOS, TAPANA,
Belém PA, (91) 3204-2614, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO, C.P.F. nº 326.943.184-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TINTA À BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR BRANCA, EMB.DE 18L - Marca.: MARJTINTAS	UNIDADE	225.00	249,950	56.238,75
00002	TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR BRANCA (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI) - Marca.: MARJTINTAS TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR BRANCA, EMB.DE 18L	UNIDADE	75.00	244,000	18.300,00
00003	TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR AMARELA, EMB. DE 18L - Marca.: MARJTINTAS	UNIDADE	200.00	259,000	51.800,00
00004	TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR AZUL, EMB. 18L - Marca.: MARJTINTAS	UNIDADE	5.00	290,000	1.450,00
00005	TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR PRETO 18 LITROS - Marca.: MARJTINTAS TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR PRETO 18 LITROS	UNIDADE	5.00	272,000	1.360,00
00006	TINTA A BASE DE RESINA METILMETACRÍLICA, COR VERMELHA, EMB. DE 18L - Marca.: MARJTINTAS	UNIDADE	40.00	275,000	11.000,00
00007	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA. emb de 25Kg - Marca.: TECHNOGLASS tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184	PACOTE	250.00	118,000	29.500,00
00008	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA/ emb de 25Kg - Marca.: TECHNOGLASS tipo i-b (premix)- nbr 16184	PACOTE	150.00	118,000	17.700,00
00009	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMB. DE 18L - Marca.: VELOZ	UNIDADE	180.00	175,000	31.500,00
00010	COLUNA DE MADEIRA DE LEI DE 3X3" COM 3,5 DE ALT., PINTADA NA COR PRETA - Marca.: CUPIUBA	UNIDADE	400.00	82,000	32.800,00
00011	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIM.125mm, DIAM.16mm ROSCA MAQ. CABEÇA QUAD - Marca.: MOGICATA	UNIDADE	1,500.00	3,750	5.625,00
00012	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO,ORIENTAÇÃO,ADVERTÊNCIA,INDICAÇÃO,SERVIÇOS AUXILIARES. - Marca.: MARVITEC	METRO QUADRA	80.00	294,000	23.520,00
00013	PLACA DE REGUL., ORIENT., ADVERT., INDIC., SERV. AUX. Nø 18(1,25MM) C/ CORTES E - Marca.: MARVITEC PLACA DE REGUL., ORIENT., ADVERT., INDIC., SERV. AUX. Nø 18(1,25MM) C/ CORTES E FURAÇÃO. FUNDO, ORLAS E LETRAS EM PELÍCULA DE ALTA REFLETÂNCIA "GRAU DIAMANTE" COM ESFERA INCLUSAS.	METRO QUADRA	40.00	600,000	24.000,00
				VALOR TOTAL R$	304.793,75

Comissão Permanente de Licitação CPL FL